PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000
FONE–FAX (012) 571-1166 – 571-1819 – 571-1600

LEI Nº 903/01

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DESPESAS NAS ÁREAS DE CULTURA, ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e le promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder despesas com manutenção de eventos e festividades nas áreas de Cultura, Esportes, Recreação e Turismo, tais como:

Carnaval, Natal, Aniversário da Cidade, Eventos Escolares e Culturais, além de outras atividades de incremento educacional, cultural e de turismo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispósições em contrário.

P.M. de Cunha, em 20 de setembro de 2001

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza